



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1318

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Legislativos</b> .....	3
Indicações .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1318

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 1.405, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 257.850,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) destinados a aquisição de máquinas agrícolas, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

**02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária**

**20.608.0211.1001.0000** Aquisição de Veículo, Maquinário e/ou Equipamento para o Departamento de Agricultura e Pecuária

**4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 257.850,00

(Fonte de Recurso: 0.05.18) (Código de Aplicação: 100.096)

**TOTAL**

**GERAL**

..... **R\$ 257.850,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em virtude do Convênio nº 926251/2022 firmado com a prefeitura do município de Indiaporã.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0211 (Mecanização Agrícola), o Projeto 1001 (Aquisição de Veículo, Maquinário e/ou Equipamento para o Departamento de Agricultura e Pecuária) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 8 de dezembro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**

### Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### Decretos

### DECRETO Nº 2.613, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a proibição de entrada de bebidas no "Show de Fim de Ano" e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a sentença prolatada nos autos do pedido de Alvará nº 1001296-23.2022.8.26.0696;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público estabelecer normas preventivas para a realização de eventos com maior segurança à população, e

**CONSIDERANDO** a realização do Chamamento Público nº 006/2022, que credenciou empresas para exploração da Praça de Alimentação durante o "Show de Fim de Ano";

#### **DECRETA: -**

**Art. 1º** Fica **PERMITIDA** a entrada de adolescentes, maiores de 14 (quatorze) anos, desacompanhados, no Evento "**Show de Fim de Ano**", que realizar-se à, no dia **10 de dezembro de 2022**, ficando o ingresso de menores de 14 (quatorze) anos condicionado ao acompanhamento dos pais ou dos responsáveis legais.

**Parágrafo único.** Fica **PROIBIDA** a venda de bebidas alcólicas à menores.

**Art. 2º** Fica **PROIBIDO**, no espaço correspondente ao **Recinto de Festas JOÃO SCATOLIN**, no dia da realização do evento "Show de Fim de Ano", a entrada, por intermédio dos visitantes, de: armas de fogo/armas brancas, capacete, bolsa térmica/caixa térmica/cooler/isopor, guarda chuvas, e qualquer tipo de bebida.

**Art. 3º** Fica **PROIBIDA** a venda de produtos em recipientes de vidro, por parte das empresas credenciadas à exploração da praça de alimentação durante o evento.

**Art. 4º** Conforme determinação do Alvará, as festividades devem **encerrar-se às 04h00min do dia 11 de dezembro de 2022**.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 08 de dezembro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1318

Página 3 de 5

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e**  
**Planejamento**

Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e**  
**Planejamento**

### DECRETO Nº 2.614, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:** -

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.405, de 08 de dezembro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 257.850,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) destinados a aquisição de máquinas agrícolas, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

**02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária**  
**20.608.0211.1001.0000** Aquisição de Veículo, Maquinário e/ou Equipamento para o Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 471: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 257.850,00

(Fonte de Recurso: 0.05.18) (Código de Aplicação: 100.096)

**TOTAL**

**GERAL**

**R\$ 257.850,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em virtude do Convênio nº 926251/2022 firmado com a prefeitura do município de Indiaporã.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0211 (Mecanização Agrícola), o Projeto 1001 (Aquisição de Veículo, Maquinário e/ou Equipamento para o Departamento de Agricultura e Pecuária) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 8 de dezembro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**  
**Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **013/2022**

Pregão Presencial nº **001/2022**

Processo Licitatório nº **007/2022**

Processo Administrativo nº **008/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. - CNPJ: 43.429.315/0001-61**

**Valor Total do Aditivo R\$ 13.719,579 (treze mil, setecentos e dezenove reais, quinhentos e setenta e nove milésimos)**

Objeto: **13º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2022, para fornecimento de combustível Diesel S-500 para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. reajusta o valor do litro do DIESEL S-500, que a partir do dia 4/11/2022 passa a valer R\$ 6,69 (seis reais, sessenta e nove centavos), de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusulas sexta do contrato e Tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo.**

Assinatura: **3/11/2022**

Vencimento: **2/2/2023**

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Indicações

#### INDICAÇÃO Nº 108/2022

**ELEN CHRISTINA DA SILVA**, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

**Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA TERCEIRIZADA PARA EFEUTAR A PODA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO. JUSTIFICATIVA**

Após observar que existe diversas árvores em calçadas, parques e imóveis públicos que necessitam de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1318

Página 4 de 5

poda de contenção, indico ao chefe do executivo municipal que efetue a contratação de empresa para que seja feita anualmente esses cuidados com o meio ambiente para tornar nossa cidade mais limpa.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 5 de dezembro de 2022.

### **ELEN CHRISTINA DA SILVA**

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na **19ª** sessão ordinária, realizada dia **05/12/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 91 / 2022**.

### **INDICAÇÃO Nº 109/2022**

**ELEN CHRISTINA DA SILVA**, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

#### **Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR O PLANTIO DE GRAMA NA PRAÇA ATACIL LUIZ ARANTES DA COHAB CLÁUDIO CORRÊA. JUSTIFICATIVA**

Esta indicação visa atender à solicitação de inúmeros pais e responsáveis de crianças que brincam diariamente no parquinho infantil instalado na Praça Atacil Luiz Arantes. Cabe ressaltar que o plantio de gramas na mencionada praça vai tornar o ambiente mais saudável e belo.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 5 de dezembro de 2022.

### **ELEN CHRISTINA DA SILVA**

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na **19ª** sessão ordinária, realizada dia **05/12/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 91 / 2022**.

### **INDICAÇÃO Nº 110/2022**

**WILLIAN DE SOUZA BRITO**, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

#### **Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal**

### **PROMOVER CAMPEONATO MUNICIPAL DE BEACH TENNIS.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando o crescente número de pessoas que estão tornando-se adeptos da prática esportiva do Beach Tennis, pois ele é de fácil aprendizado, além de ser um esporte que possui uma característica de proporcionar diversão, especialmente no período pós-pandêmico. Na nossa microrregião já houve alguns campeonatos da modalidade e nosso município deve acompanhar a evolução deste esporte democrático.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 5 de dezembro de 2022.

### **WILLIAN DE SOUZA BRITO**

- vereador PSB -

Lido em plenário na **19ª** sessão ordinária, realizada dia **05/12/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 91 / 2022**.

### **INDICAÇÃO Nº 111/2022**

**WILLIAN DE SOUZA BRITO**, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

#### **Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A TROCA DAS LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LED. JUSTIFICATIVA**

A utilização de lâmpadas de iluminação pública de LED tem trazido redução de custos para os municípios já fizeram a troca das lâmpadas.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 5 de dezembro de 2022.

### **WILLIAN DE SOUZA BRITO**

- vereador PSB -

Lido em plenário na **19ª** sessão ordinária, realizada dia **05/12/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 91 / 2022**.

### **INDICAÇÃO Nº 112/2022**

**SILMAR RIBAS DE SOUZA**, vereador abaixo assinado,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1318

Página 5 de 5

vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

**Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal  
AVALIAR A POSSIBILIDADE DE COLOCAR UM PONTO  
DE SAÍDA DE AMBULÂNCIAS NA PRAÇA LUIZ ANTONIO  
DO AMORIM.**

**JUSTIFICATIVA**

Inúmeros pacientes, especialmente os idosos, vieram solicitar que indique ao executivo municipal e busque soluções para que seja instalado um ponto de saída de ambulâncias na Praça da Matriz. Há de considerar que grande parte destes munícipes residem nas proximidades e também existem diversos casos que não possuem veículos, bem como tem dificuldades de locomoção.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 5 de dezembro de 2022.

**SILMAR RIBAS DE SOUZA**

- vereador PSDB -

Lido em plenário na **19ª** sessão ordinária, realizada dia **05/12/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 91 / 2022**.

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6d27-568f-f259-58d0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1318, ano VII, veiculado em 08 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF \*\*\*601128\*\*) em 08/12/2022 às 20:18:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6d27-568f-f259-58d0>